



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 2019.03.26.01-TP

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E RECAPEAMENTO ASFALTICO EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO CENTRO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PACAJUS, CONFORME PROJETOS, PARTES INTEGRANTES DESSE PROCESSO.

O Município de Pacajus, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº 003/2019, de 02 de janeiro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

HORÁRIO, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

Às 09:00 Horas.

Do dia 12 de Abril de 2019.

No endereço: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua Guarany, nº 600, Altos, Centro.

CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTA LICITAÇÃO, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO OS SEGUINTE ANEXOS:

- ANEXO I** : Projeto Básico, Orçamento Básico e Cronograma Físico-Financeiro e Composição dos Custos Unitários.
- ANEXO II** : Modelo de apresentação de Carta-Proposta.
- ANEXO III** : Modelo de Planilha de Preços, Taxas de B.D.I - Bonificações e Despesas Indiretas e Cronograma Físico-Financeiro.
- ANEXO IV** : Minuta de Contrato
- ANEXO V** : Minuta de Declaração (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).
- ANEXO VI** : Modelo da Carta de Fiança Bancária.

1.0- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem como objeto a **CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E RECAPEAMENTO ASFALTICO EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO CENTRO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PACAJUS, CONFORME PROJETOS**, partes integrantes desse processo.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



1.2- O valor total estimado da presente licitação é de R\$ 1.208.582,98 (Hum milhão, duzentos e oito mil, quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos);

2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3- Será admitida a participação de interessados sob a forma de consórcio;

2.1.4- Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1- Poderá participar do presente certame licitatório pessoa jurídica, devidamente cadastrada na Prefeitura Municipal de Pacajus, ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento **até o 3º (terceiro) dia anterior à data para abertura do certame**, observada a necessária qualificação.

2.2.2- A empresa interessada em participar do referido processo, deverá comparecer **até o 2º (segundo) dia útil anterior à data de abertura da licitação**, junto à Secretaria de INFRAESTRUTURA, através de um profissional técnico, devidamente qualificado e comprovado, objetivando proceder com a visita do local da obra, tomando conhecimento de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta.

2.2.3- Para visita ao local de execução das obras, a LICITANTE deverá agendá-la com antecedência, dirigindo-se ao Setor de Engenharia da Prefeitura, das 09:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou por telefone, através do número (85) **3348-0310**.

2.2.3.1- Caso a licitante, por sua conta e responsabilidade, entenda que não haja necessidade de visitar o local da obra, deverá apresentar junto aos documentos requeridos para habilitação, declaração expressa de que possui pleno conhecimento do local da execução da obra/serviços objeto da licitação.

2.2.4- A admissão à participação de consórcios obedecerá aos subitens a seguir:

2.2.4.1- As empresas consorciadas apresentarão instrumento público ou particular de compromisso de constituição de consórcio, com a indicação do nome do consórcio e da empresa líder, que será responsável principal, perante a ADMINISTRAÇÃO, pelos atos praticados pelo consórcio, sem prejuízo da responsabilidade solidária das empresas consorciadas. A empresa líder terá poderes para requerer, transferir, receber e dar quitação, subscrevendo em nome do Consórcio todos os atos referentes à execução do contrato;

2.2.4.2- Indicação dos compromissos e obrigações, bem como o percentual de participação de cada empresa no consórcio, em relação ao objeto da licitação;

2.2.4.3- Declaração de que o consórcio não terá sua constituição ou forma modificada sem a prévia aprovação da ADMINISTRAÇÃO durante o processamento e julgamento dos procedimentos licitatórios pertinentes;



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



2.2.4.4- O prazo de duração do consórcio deverá coincidir, no mínimo, com a data de vigência ou execução das obras/serviços, objeto do contrato administrativo licitado.

2.2.4.5- O consórcio apresentará, em conjunto, a documentação individualizada de cada empresa, relativa à habilitação jurídica, técnica, qualificação trabalhista, econômico-financeira e de regularidade fiscal.

2.2.4.6- As empresas consorciadas poderão somar os seus quantitativos técnicos, para atender integralmente ao solicitado no subitem 4.2.3.2 e 4.2.3.3 deste Edital e para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

2.2.4.7- O índice econômico-financeiro citado no subitem 4.2.4.2 deste Edital deverá ser comprovado por cada empresa integrante do consórcio.

2.2.4.8- O Patrimônio Líquido, solicitado no subitem 4.2.4.3 deste Edital deverá ser comprovado coletivamente na proporção da participação de cada empresa no consórcio, para fim de atingir o limite fixado neste Edital.

3.0- DOS ENVELOPES

3.1- A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 2019.03.26.01-TP**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇO Nº 2019.03.26.01-TP**

3.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3- Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentados por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITA O – ENVELOPE “A”.

4.1- Os Documentos de Habilita o dever o ser apresentados da seguinte forma:

a) Em originais ou publica o em  rg o Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de c pia autenticada em Cart rio, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobat rio dever  ser exibido exclusivamente em original;

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hip tese do documento n o conter expressamente o prazo de validade, dever  ser acompanhado de declara o ou regulamenta o do  rg o emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na aus ncia de tal declara o ou regulamenta o, o documento ser  considerado v lido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emiss o.

4.2- OS DOCUMENTOS DE HABILITA O CONSISTIR O DE:

4.2.1- Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licita o.

4.2.2- HABILITA O JUR DICA:

4.2.2.1- C dula de identidade do respons vel legal ou signat rio da proposta.

4.2.2.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por a es, acompanhado da data da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscri o do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exerc cio.

4.2.2.3- Prova de inscri o na:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Municipal (Cart o de Inscri o do ISS).

4.2.2.4- Alvar  de funcionamento.

4.2.3- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

4.2.3.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domic lio ou sede do licitante.

a) A comprova o de quita o para com a Fazenda Federal dever  ser feita atrav s da Certid o Negativa de Tributos e Contribui es Federais e da D vida Ativa da Uni o, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB n  1.751, de 02.10.2014.

b) A comprova o de regularidade para com a Fazenda Estadual dever  ser feita atrav s de Certid o Consolidada Negativa de D bitos inscritos na D vida Ativa Estadual;

c) A comprova o de regularidade para com a Fazenda Municipal dever  ser feita atrav s de Certid o Consolidada Negativa de D bitos inscritos na D vida Ativa Municipal.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



4.2.3.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;

4.2.3.3- Prova de situação regular junto à Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme dispõe a Lei Federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

4.2.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.2.4.1- Prova de inscrição, ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE.

4.2.4.2- Comprovação da PROPONENTE possuir como RESPONSÁVEL TÉCNICO em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior – Engenheiro Civil, reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO que comprove a execução de obras de **características técnicas similares ou superiores** às do objeto da presente licitação.

4.2.4.2.1- O vínculo do responsável técnico - **Engenheiro Civil** - com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo:

a) SE EMPREGADO, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

b) SE SÓCIO, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial;

c) SE CONTRATADO, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, assinado e **com firma reconhecida de ambas as partes**.

4.2.4.4- Declaração fornecida pela Secretaria de INFRAESTRUTURA, que a licitante, através de seu profissional técnico, **tenha visitado o local da obra, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data de abertura da licitação** e tomado conhecimento de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta.

4.2.4.5- A exigência constante do item 4.2.4.4 acima poderá ser substituída, a critério e sob inteira responsabilidade da licitante, por declaração expressa da própria licitante de que possui pleno conhecimento do local da execução da obra/serviços objeto da licitação.

4.2.5- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.2.5.1- Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial (inclusive, **TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO**), devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante e assinado por contador habilitado, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



4.2.5.1.1- A licitante com menos de 1 (um) ano de existência apresentará balanço de abertura, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, autenticado por profissional credenciado na forma exigida no item 4.2.5.1 deste edital.

4.2.5.2- Comprovação da boa situação financeira baseada na obtenção de índices de **Liquidez Geral (LG)**, **Solvência Geral (SG)** e **Liquidez Corrente (LC)**, maiores ou iguais a um (>1 ou = 1), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

ONDE: AC : ATIVO CIRCULANTE

$$LG = \frac{AC+RLP}{PC+ELP}$$

AT : ATIVO TOTAL

$$SG = \frac{AT}{PC+ELP}$$

PC : PASSIVO CIRCULANTE

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

ELP : EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

RLP : REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

4.2.5.3- Garantia de manutenção da proposta, no valor correspondente a 1,0% (um por cento) do valor estimado do lote o qual for participar, previsto no **subitem 1.2** deste Edital, a ser recolhida no **Banco Caixa Econômica, Agência 2002, Conta-Corrente nº 71008-9, em nome da Prefeitura Municipal de Pacajus.**

4.2.5.4 - A garantia de manutenção de proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, terá o prazo de validade de 120 (cento e vinte) dias, contado da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços, podendo ser prestada em qualquer outra das modalidades a seguir:

- a) Caução em dinheiro ou em título da dívida pública, vedada a prestação de garantia através de Títulos da Dívida Agrária;
- b) Fiança bancária (conforme **ANEXO VI - Modelo da Carta de Fiança Bancária**).
- c) Seguro-garantia.

4.2.5.4.1- A garantia de manutenção de proposta será liberada até 05 (cinco) dias úteis depois de esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas de Preços), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato, ressalvado o disposto ao **subitem 9.2** do Edital.

4.2.5.4.2- Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela licitante, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

4.2.5.5- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



4.2.6- OUTRAS EXIGÊNCIAS

4.2.6.1-Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo V.

4.2.6.2- Em se tratando de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, nos termos das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei é necessário a apresentação de declaração expressa da licitante constando que se enquadra nas referidas condições, conforme reza o § 2º, do art. 13 do Decreto Federal nº 8538/2015, de 06 de outubro de 2015.

4.2.6.3- Caso a proponente enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente a certidão, na forma do item anterior, este poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014.

4.3- A licitante deverá fornecer a título de informação, número de telefone, fax, e-mail e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE “B”

5.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em duas vias datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado, devidamente assinada pelo representante legal e responsável técnico da licitante, não sendo motivo de desclassificação, propostas apresentadas apenas em uma via;

5.2- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

5.2.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.2.2- Assinatura do Representante Legal e Responsável Técnico;

5.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

5.2.4- Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;

5.2.5- Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO III – MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, inclusive, com a indicação do percentual de B.D.I e da **FONTE utilizada para cotação dos preços propostos**.

5.2.6- Na elaboração da Composição de Preços Unitários, deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

5.2.7- Na elaboração da Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.

5.2.7.1- CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS: Os preços unitários e global das respectivas propostas de preços apresentadas não poderão ser superiores aos preços estabelecidos na planilha orçamentária constante do Anexo I deste edital.

5.2.8- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.2.9- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

5.2.10- Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

6.0- DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1- A presente Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2- Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.

6.3- Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

6.4- É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.

6.5- Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.

6.6- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço será realizado simultaneamente em ato público, no dia, hora e local previsto neste Edital.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



6.7- Para a boa condução dos trabalhos, os licitantes deverão se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.

6.8- Os membros da Comissão e 02 (dois) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;

6.9- Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, "B" "PROPOSTA DE PREÇOS", proceder-se-á com a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.

6.10- A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;

6.11- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "proposta de preços", lacrados.

6.12- Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, que serão examinadas pela Comissão e pelas licitantes presentes.

6.13- Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

6.14- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

7.0- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A) - AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"

7.1- Compete exclusivamente à Comissão avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada proponente e a exequibilidade das propostas apresentadas.

7.2- A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

B) - AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE "B"

7.3- A presente licitação será julgada pelo critério do menor preço global, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

7.4- Serão desclassificadas as propostas:

7.4.1- Que não atenderem as especificações deste Edital de TOMADA DE PREÇOS, inclusive, com relação à indicação do percentual de B.D.I e da FONTE utilizada para cotação dos preços propostos.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



7.4.2- Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações), ou superiores ao valor estimado para esta licitação, constante do item 1.2 deste edital;

7.4.3- Que apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;

7.4.4- Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao estabelecido no item 1.2 deste Edital;

7.4.5- Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

7.4.6- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta TOMADA DE PREÇOS, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

7.4.7- Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente, configurado nas Propostas de Preços das proponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

7.4.8- No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, vedado outro processo.

7.4.9- Será declarada vencedora a proposta de MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE entre as licitantes classificadas;

7.4.10- De conformidade com o parecer da CPL, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação;

8.0- DA ADJUDICAÇÃO

8.1- A adjudicação da presente licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es) será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

9.0- DO CONTRATO

9.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente TOMADA DE PREÇOS, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

9.2- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no item 19.1, sub-alínea "b.1" do Edital;

9.3- Considera-se como parte integrante do Contrato os termos da Proposta Vencedora e seu Anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



9.4- O prazo de convocação a que se refere o subitem 9.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.5- É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.0- DOS PRAZOS

10.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo apresentado no cronograma físico-financeiro, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de INFRAESTRUTURA da Prefeitura Municipal de Pacajus.

10.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria de INFRAESTRUTURA, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

10.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria de INFRAESTRUTURA da Prefeitura Municipal de Pacajus, não serão considerados como inadimplemento contratual.

11.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

11.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

12.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇOS, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



12.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

12.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

12.4- Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

12.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

12.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Pacajus, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

12.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações, a não ser para fins de execução do contrato;

12.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

12.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Pacajus por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Pacajus;

12.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

12.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

12.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

12.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/1998;



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



12.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

12.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Pacajus, sob pena de retardar o processo de pagamento;

13.0- DA DURAÇÃO DO CONTRATO

13.1- O contrato terá um prazo de vigência, a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

14.0- DO RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1- O objeto do contrato decorrente desta licitação será recebido do seguinte modo:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

15.0- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente executados deverá ser apresentada à Secretaria de INFRAESTRUTURA, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

15.2- A fatura constará dos serviços efetivamente executados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



15.3- Caso a medição seja aprovada pela Secretaria de INFRAESTRUTURA, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Pacajus.

15.4- A administração poderá deliberar sobre o pagamento antecipado, exclusivamente com relação às parcelas destinadas à instalação de canteiros de obras e/ou mobilização de equipamentos, limitando a despesa até o valor máximo correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor efetivamente orçado/proposto.

16.0- DA FONTE DE RECURSOS

16.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 10.01.15.451.0007.1.009 e 10.01.15.452.0022.2.018, fonte 1001, elemento de despesa nº 44.90.51.00, custeadas com recursos do tesouro municipal.

17.0- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

17.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

18.0- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

18.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

19.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria de INFRAESTRUTURA da Prefeitura Municipal de Pacajus, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontado “ex-offício” da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



mantenha junto à Secretaria de INFRAESTRUTURA da Prefeitura Municipal de Pacajus, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

20.0- DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

20.1 - A rescisão contratual poderá ser:

20.1.1- Determinado por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

20.1.2- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

20.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

20.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

21.0- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

21.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

21.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacajus.

21.3- Os recursos serão protocolados na Secretaria de INFRAESTRUTURA da Prefeitura Municipal de Pacajus, e encaminhados à Comissão de Licitação.

22.0- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1- A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

22.2 - Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

22.3 - Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Pacajus, durante o período das 8:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



22.4- Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS poderá ser:

- a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;
- b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;

22.5- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

23.0- DO FORO

23.1- Fica eleito o foro da Comarca de Pacajus, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pacajus-CE, 27 de Março de 2019.

ELTON FREIRE BARBOSA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



ANEXO I

PROJETO BÁSICO (Memoriais descritivos, plantas e justificativas técnicas), **ORÇAMENTO BÁSICO**, (Planilha orçamentária), **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, (Cronograma de execução da obra e do desembolso financeiro), **COMPOSIÇÃO**, (Composição dos encargos sociais e BDI).



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO



PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA Nº2019.03.01.001-SEINFRA

I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

1. ORGÃO(S) SOLICITANTE(S): SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
2. DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	FUNTE	ELEMENTO DE DESPESAS	VALOR GLOBAL
10	01	15.451.0007.1.009 15.452.0022.2.018	1001 1001	4.4.90.51.00 4.4.90.51.99	R\$ 1.208.582,98

3. FONTE(S) DE RECURSO: TESOUREO MUNICIPAL.
4. VALOR(ES) GLOBAL ESTIMADO(S): R\$ 1.208.582,98 (UM MILHÃO DUZENTOS E OITO MIL QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

II – DETALHAMENTO DA DESPESA

5. OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E RECAPEAMENTO ASFALTICA DE DIVERSAS RUAS NO BAIRRO CENTRO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE.

6. JUSTIFICATIVA: A Pavimentação em Pedra Tosca e o Recapeamento Asfáltica de diversas ruas no centro da cidade tem a finalidade em proporcionar a melhoria permanente nos espaços públicos e logradouros, visando um ambiente de lazer e bem estar adequado aos munícipes.

7. DEMAIS OBSERVAÇÕES: Tudo conforme anexo I.

III – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser iniciados em até **05 (CINCO) DIAS**, a contar da emissão da **ORDEM DE SERVIÇOS**, nos locais determinados pela solicitante.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência de **12 (DOZE) MESES**, contado a partir da data da sua assinatura, contado a partir da data da sua assinatura, sendo que o prazo de execução dos serviços é de **120 (CENTO E VINTE) DIAS** admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência do contrato, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, se a proposta registrada continuar se mostrando mais vantajosa à administração.

9. **PAGAMENTO:** O Pagamento será efetuado conforme medição, na proporção de execução dos serviços, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancaria da contratada.

IV – DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

10. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada do serviço, valor total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços, mesmo que não estejam nestes documentos;

11. A execução dos serviços licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE SERVIÇOS**, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade dos serviços a serem executados.

V – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

Roberto Nogueira de Carvalho
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 Nº 567/2017



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO



12. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura dos respectivos contratos, subscritos pelo Município, através da Secretaria Gestora, representada pelo Secretário(a) Ordenador(a) de Despesa, e o licitante vencedor, que observará os termos das Leis correspondentes.

13. O Licitante Vencedor terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS**, contado a partir da convocação, para subscrever o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de Pacajus-CE.

14. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar o Contrato, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas.

15. O contrato só poderá ser alterado em conformidade com os artigos, 57, 58 e 65 da Lei n.º 8.666/93.

16. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará por 12 (DOZE) MESES, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

17. A formalização dos contratos só gera ao contratado a obrigação de execução dos serviços quando expedida a competente **ORDEM DE SERVIÇOS** ou celebrado o competente termo de contrato.

VI – DAS OBRIGAÇÕES

18. DA CONTRATANTE:

- a) Exercer a fiscalização da execução do contrato;
- b) Assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a execução dos serviços licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- c) Efetuar o pagamento conforme convencionado em cláusula contratual.

19. DA CONTRATADA:

A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:



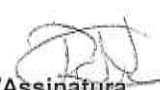
- a) Recrutar pessoas habilitadas e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a PMP, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da PMP por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a PMP.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

- l) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- m) Prestar os serviços de acordo com o CADERNO DE ENCARGOS DO DER parte integrante do presente Edital, com as exigências da fiscalização, atentando sempre para as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- n) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

VII – ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

Pela elaboração do PB/TR:	Pela verificação e Disponibilidade de Recursos financeiros:
<p> Carimbo/Assinatura Nome: RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO Cargo: SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO. Data: 01/03/2019.</p> <p><i>Carimbo: Rodrigo Nogueira de Carvalho, Sec. Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, CPF: 037.199.117</i></p>	<p> Carimbo/Assinatura Nome: JOÃO EUDES FERREIRA ROCHA Cargo: Secretário de Administração e Finanças Data: 01/03/2019.</p>
Responsável pela despesa:	
<p> Carimbo/Assinatura Nome: RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO Cargo: SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO. Data: 01/03/2019.</p> <p><i>Carimbo: Rodrigo Nogueira de Carvalho, Sec. Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, CPF: 037.199.117</i></p>	



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO



ANEXO I DO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E RECAPEAMENTO ASFALTICA DE DIVERSAS RUAS NO BAIRRO CENTRO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE
2. DOS ITENS:

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E RECAPEAMENTO ASFALTICA DE DIVERSAS RUAS NO BAIRRO CENTRO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE	UND	01


Rodrigo Assis
Sec. de Infraestrutura
CEARÁ
FORTALEZA - 14/04/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

**PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA
TOSCA E RECAPEAMENTO
ASFALTICA DE DIVERSAS
RUAS NO BAIRRO CENTRO
DO MUNICIPIO DE PACAJUS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

Orçamento Consolidado

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E RECAPEAMENTO ASFALTICA DE DIVERSAS RUAS NO BAIRRO CENTRO DO MUNICIPIO DE PACAJUS

LOCAL BAIRRO CENTRO DE PACAJUS-CE

TABELA 01 TABELAS DE PREÇO DE REFERÊNCIA 01: SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO
 TABELA 02 TABELAS DE PREÇO DE REFERÊNCIA 02: SINAPI 11/2018 COM DESONERAÇÃO

DATA: 06/02/2019

BUI: 27,12%



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	VALOR UN.	VALOR UN. C/BDI 27,12%	TOTAL
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA RUA GUARANY TRECHO 01							
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					6.400,18
1.1		PLACA DA OBRA					4.740,12
01.01.01	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	12,00	310,74	395,01	4.740,12
1.2		LOCAÇÃO DE OBRA					1.660,06
01.02.01	78472	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	3.532,04	0,37	0,47	1.660,06
2		TERRAPLENAGEM E MOVIMENTO DE TERRA					5.580,82
2.1		REGULARIZAÇÃO DO TERRENO					5.580,82
02.01.01	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	3.532,04	1,24	1,58	5.580,82
3		PAVIMENTAÇÃO					144.495,75
3.1		PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA					144.495,75
03.01.01	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	3.532,04	32,18	40,91	144.495,75
4		DRENAGEM SUPERFICIAL					35.687,03
4.1		MEIO FIO E SARJETA					35.687,03
04.01.01	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	888,40	31,60	40,17	35.687,03
5.0		LIMPEZA FINAL DA OBRA					4.450,37
5.1		LIMPEZA FINAL					4.450,37
05.01.01	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	3.532,04	0,99	1,26	4.450,37


 Francisco Diego Araújo Sousa
 Engenheiro Civil
 CREA/CE: 52.710-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

Orçamento Consolidado

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E RECAPEAMENTO ASFALTICA DE DIVERSAS RUAS NO BAIRRO CENTRO DO MUNICIPIO DE PACAJUS

LOCAL BAIRRO CENTRO DE PACAJUS-CE

TABELA 01 TABELAS DE PREÇO DE REFERÊNCIA 01: SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO
TABELA 02 TABELAS DE PREÇO DE REFERÊNCIA 02: SINAPI 11/2018 COM DESONERAÇÃO

DATA: 06/02/2019

BSI: 27,12%



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	VALOR UN.	VALOR UN. C/BDI 27,12%	TOTAL
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA RUA GUARANY							
6	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA						1.011.969,03
6.1	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO						56.123,33
06.01.01	72943	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000 L EM	M2	27.998,02	1,56	1,98	55.436,08
06.01.02	93176	RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. AF 02/2016	TxKM	1.126,64	0,48	0,61	687,25
6.2	CAMADA DE ROLAMENTO CONCRETO ASFÁLTICO (CBUQ E=3CM)						947.836,26
06.02.01	95990	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	839,94	830,06	1.055,17	886.279,49
06.02.01	93599	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA , DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_04/2016	TxKM	99.285,11	0,49	0,62	61.556,77
6.3	SINALIZAÇÃO						8.009,44
06.03.01	C3219	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	314,54	13,99	17,78	5.592,52
06.03.01	C3353	PLACA DE REGULARIZAÇÃO/ ADVERTENCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M2	2,88	660,17	839,21	2.416,92
TOTAL GERAL						R\$	1.208.582,98

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO A QUANTIA SUPRA DE UM MILHÃO, DUZENTOS E OITO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS


Francisco Diego Araújo Sousa
Engenheiro Civil
CREA/CE: 52.719-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

SETOR 01

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E RECAPEAMENTO ASFALTICA DE DIVERSAS RUAS NO BAIRRO CENTRO DO MUNICIPIO DE PACAJUS

LOCAL BAIRRO CENTRO DE PACAJUS-CE

RUA GUARANY TRECHO 01

TABELA 01 TABELAS DE PREÇO DE REFERÊNCIA 01: SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO

TABELA 02 TABELAS DE PREÇO DE REFERÊNCIA 02: SINAPI 11/2018 COM DESONERAÇÃO

DATA: 06/02/2019

IBDI: 27,12%



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	VALOR UN.	VALOR UN. C/BDI 27,12%	TOTAL
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					5.484,36
1.1		PLACA DA OBRA					4.740,12
01.01.01	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	12,00	310,74	395,01	4.740,12
1.2		LOCAÇÃO DE OBRA					744,24
01.02.01	78472	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	1.583,48	0,37	0,47	744,24
2		TERRAPLENAGEM E MOVIMENTO DE TERRA					2.501,90
2.1		REGULARIZAÇÃO DO TERRENO					2.501,90
02.01.01	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	1.583,48	1,24	1,58	2.501,90
3		PAVIMENTAÇÃO					64.780,16
3.1		PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA					64.780,16
03.01.01	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	1.583,48	32,18	40,91	64.780,16
4		DRENAGEM SUPERFICIAL					14.099,67
4.1		MEIO FIO E SARJETA					14.099,67
04.01.01	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	351,00	31,60	40,17	14.099,67
5		LIMPEZA FINAL DA OBRA					1.995,18
5.1		LIMPEZA FINAL					1.995,18
05.01.01	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1.583,48	0,99	1,26	1.995,18
TOTAL GERAL							R\$ 88.861,27

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO A QUANTIA SUPRA DE OITENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS

Francisco Diego Araújo Sousa
 Engenheiro Civil
 CREA/CE: 52.710-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

SETOR 01

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E RECAPEAMENTO ASFALTICA DE DIVERSAS RUAS NO BAIRRO CENTRO DO MUNICIPIO DE PACAJUS

LOCAL BAIRRO CENTRO DE PACAJUS-CE

RUA GUARANY TRECHO 01

TABELA 01 TABELAS DE PREÇO DE REFERÊNCIA 01: SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO

TABELA 02 TABELAS DE PREÇO DE REFERÊNCIA 02: SINAPI 11/2018 COM DESONERAÇÃO

DATA: 06/02/2019

BDI: 27,12%



QUANTITATIVOS E MEMORIAIS DE CÁLCULO

SERVIÇOS PRELIMINARES

PLACA DA OBRA

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
01.01.01	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	12,00	M2

QUANTITATIVO

Descrição	Comp.(m)	x	Largura (m)	=	TOTAL	UND
Placa da obra	4,00	x	3,00	=	12,00	M2
				o	TOTAL = 12,00	M2

LOCAÇÃO DE OBRA

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
01.02.01	78472	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	1.583,48	M2

QUANTITATIVO

Descrição	Área (m²)	x	Quant.	=	TOTAL	UND
Área total da topografia	1.583,48	x	1,00	=	1.583,48	M2
				o	TOTAL = 1.583,48	M2

TERRAPLENAGEM E MOVIMENTO DE TERRA

REGULARIZAÇÃO DO TERRENO

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
02.01.01	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	1.583,48	M2

QUANTITATIVO

Descrição	Extensão	x	Largura Média	=	TOTAL	UND
Área total da regularização	175,50	x	9,02	=	1.583,48	M2
				o	TOTAL = 1.583,48	M2

PAVIMENTAÇÃO

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
03.01.01	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	1.583,48	m2

QUANTITATIVO

Descrição	Estaca Inicial	+	n	a	Estaca Final	+	n	=	Extensão	x	Largura Média	=	Área (m²)	>	(Largura Inicial)	(Largura Final)	UND	
TRECHO 01																		
ESTACA DE 0+020	0,00	+	0,00	a	1,00	+	0,00	=	20,00	x	11,03	=	220,60	m²	14,70	m	7,35	M2
ESTACA DE 0+040	1,00	+	10,00	a	2,00	+	0,00	=	10,00	x	6,68	=	66,80	m²	7,35	m	6,00	M2
ESTACA DE 0+040+10	1,00	+	10,00	a	2,00	+	0,00	=	10,00	x	8,13	=	81,30	m²	6,00	m	10,25	M2
ESTACA DE 0+060	2,00	+	0,00	a	3,00	+	0,00	=	20,00	x	9,35	=	187,00	m²	10,25	m	8,45	M2
ESTACA DE 0+080	3,00	+	0,00	a	4,00	+	0,00	=	20,00	x	8,60	=	172,00	m²	8,45	m	8,75	M2
ESTACA DE 0+100	4,00	+	0,00	a	5,00	+	0,00	=	20,00	x	8,85	=	177,00	m²	8,75	m	8,95	M2

Francisco Diego Araújo Sousa
 Engenheiro Civil
 CREA/CE: 52.710-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

SETOR 01

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E RECAPEAMENTO ASFALTICA DE DIVERSAS RUAS NO BAIRRO CENTRO DO MUNICIPIO DE PACAJUS

LOCAL BAIRRO CENTRO DE PACAJUS-CE

RUA GUARANY TRECHO 01

TABELA 01 TABELAS DE PREÇO DE REFERÊNCIA 01: SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO

TABELA 02 TABELAS DE PREÇO DE REFERÊNCIA 02: SINAPI 11/2018 COM DESONERAÇÃO

DATA: 06/02/2019

BDI: 27,12%



QUANTITATIVOS E MEMORIAIS DE CÁLCULO

ESTACA DE 0+120	5,00	+	0,00	a	6,00	+	0,00	=	20,00	x	8,93	=	178,60	m ²	8,95	m	8,90	M2			
ESTACA DE 0+140	6,00	+	0,00	a	7,00	+	0,00	=	20,00	x	8,78	=	175,60	m ²	8,90	m	8,65	M2			
ESTACA DE 0+160	7,00	+	0,00	a	8,00	+	0,00	=	20,00	x	8,75	=	175,00	m ²	8,65	m	8,85	M2			
ESTACA DE 0+180	8,00	+	4,50	a	9,00	+	0,00	=	15,50	x	9,65	=	149,58	m ²	8,85	m	10,45	M2			
Total													=	175,50	m	Total	=	1.583,48	m ²		
• TOTAL = 1.583,48 m2																					

DRENAGEM SUPERFICIAL

MEIO FIO E SARJETA

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
04.01.01	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	351,00	M

QUANTITATIVO

Descrição	Comprimento	x	Quant.	=	TOTAL	UND
Comprimento da via	175,50	x	2,00	=	351,00	M
• TOTAL = 351,00 M						

LIMPEZA FINAL DA OBRA

LIMPEZA FINAL

Item	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
05.01.01	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	1.583,48	m2

QUANTITATIVO

Descrição	Área (m ²)	x	Quant.	=	Volume	m2
	1.583,48	x	1,00	=	1.583,48	m2
• TOTAL = 1.583,48 m2						

Francisco Diego Araújo Sousa
Engenheiro Civil
CREA/CE: 52.710-D

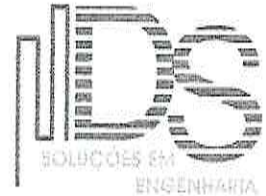
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

SETOR 02

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E RECAPEAMENTO ASFALTICA DE DIVERSAS RUAS NO BAIRRO CENTRO DO MUNICIPIO DE PACAJUS

LOCAL BAIRRO CENTRO DE PACAJUS-CE
RUA GUARANY TRECHO 01

TABELA 01 TABELAS DE PREÇO DE REFERÊNCIA 01: SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO
TABELA 02 TABELAS DE PREÇO DE REFERÊNCIA 02: SINAPI 11/2018 COM DESONERAÇÃO
DATA: 06/02/2019
BUI: 27,12%



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	VALOR UN.	VALOR UN. C/BDI 27,12%	TOTAL
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					915,82
1.1		LOCAÇÃO DE OBRA					915,82
01.01.01	78472	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	1.948,56	0,37	0,47	915,82
2		TERRAPLENAGEM E MOVIMENTO DE TERRA					3.078,72
2.1		REGULARIZAÇÃO DO TERRENO					3.078,72
02.01.01	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	1.948,56	1,24	1,58	3.078,72
3		PAVIMENTAÇÃO					79.715,58
3.1		PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA					79.715,58
03.01.01	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	1.948,56	32,18	40,91	79.715,58
4		DRENAGEM SUPERFICIAL					21.587,36
4.1		MEIO FIO E SARJETA					21.587,36
04.01.01	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	537,40	31,60	40,17	21.587,36
7		LIMPEZA FINAL DA OBRA					2.455,19
7.1		LIMPEZA FINAL					2.455,19
07.01.01	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1.948,56	0,99	1,26	2.455,19
TOTAL GERAL							R\$ 107.752,67

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO A QUANTIA SUPRA DE CENTO E SETE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS

Francisco Diego Araújo Sousa
Engenheiro Civil
CREA/CE: 52.710-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

SETOR 02

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E RECAPEAMENTO ASFALTICA DE DIVERSAS RUAS NO BAIRRO CENTRO DO MUNICIPIO DE PACAJUS

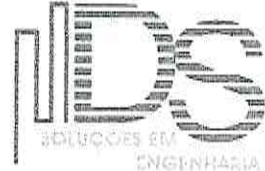
LOCAL BAIRRO CENTRO DE PACAJUS-CE

RUA GUARANY TRECHO 01

TABELA 01 TABELAS DE PREÇO DE REFERÊNCIA 01: SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO
 TABELA 02 TABELAS DE PREÇO DE REFERÊNCIA 02: SINAPI 11/2018 COM DESONERAÇÃO

DATA: 06/02/2019

BDI: 27,12%



QUANTITATIVOS E MEMORIAIS DE CÁLCULO

SERVIÇOS PRELIMINARES

LOCAÇÃO DE OBRA

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
01.02.01	78472	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	1.948,56	M2

QUANTITATIVO

Descrição	Área (m²)	x	Quant.	=	TOTAL	UND
Área total da topografia	1.948,56	x	1,00	=	1.948,56	M2
				•	TOTAL	= 1.948,56 M2

TERRAPLENAGEM E MOVIMENTO DE TERRA

REGULARIZAÇÃO DO TERRENO

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
02.01.01	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESURA	1.948,56	M2

QUANTITATIVO

Descrição	Extensão	x	Largura Média	=	TOTAL	UND
Área total da regularização	268,70	x	7,25	=	1.948,56	M2
				•	TOTAL	= 1.948,56 M2

PAVIMENTAÇÃO

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
03.01.01	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	1.948,56	m2

QUANTITATIVO

Descrição	Estaca Inicial	+	n	=	Estaca Final	+	n	=	Extensão	x	Largura Média	=	Área (m²)	->	(Largura Inicial)	-	(Largura Final)	UND
TRECHO 01																		
ESTACA DE 0+400	0,00	+	18,70	=	1,00	+	0,00	=	1,30	x	6,75	=	8,78	m²	6,75	m	6,75	M2
ESTACA DE 0+420	1,00	+	0,00	=	2,00	+	0,00	=	20,00	x	6,43	=	128,60	m²	6,75	m	6,10	M2
ESTACA DE 0+440	2,00	+	0,00	=	3,00	+	0,00	=	20,00	x	5,85	=	117,00	m²	6,10	m	5,60	M2
ESTACA DE 0+460	3,00	+	0,00	=	4,00	+	0,00	=	20,00	x	5,60	=	112,00	m²	5,60	m	5,60	M2
ESTACA DE 0+480	4,00	+	0,00	=	5,00	+	0,00	=	20,00	x	6,23	=	124,60	m²	5,60	m	6,85	M2
ESTACA DE 0+500	5,00	+	0,00	=	6,00	+	0,00	=	20,00	x	6,85	=	137,00	m²	6,85	m	6,85	M2
ESTACA DE 0+520	6,00	+	0,00	=	7,00	+	0,00	=	20,00	x	7,13	=	142,60	m²	6,85	m	7,40	M2
ESTACA DE 0+540	7,00	+	0,00	=	8,00	+	0,00	=	20,00	x	7,40	=	148,00	m²	7,40	m	7,40	M2
ESTACA DE 0+560	8,00	+	0,00	=	9,00	+	0,00	=	20,00	x	7,40	=	148,00	m²	7,40	m	7,40	M2
ESTACA DE 0+580	9,00	+	0,00	=	10,00	+	0,00	=	20,00	x	7,40	=	148,00	m²	7,40	m	7,40	M2
ESTACA DE 0+600	10,00	+	0,00	=	11,00	+	0,00	=	20,00	x	8,05	=	161,00	m²	7,40	m	8,70	M2
ESTACA DE 0+620	11,00	+	0,00	=	12,00	+	0,00	=	20,00	x	8,70	=	174,00	m²	8,70	m	8,70	M2
ESTACA DE 0+640	12,00	+	0,00	=	13,00	+	0,00	=	20,00	x	8,80	=	176,00	m²	8,70	m	8,90	M2
ESTACA DE 0+660	13,00	+	0,00	=	14,00	+	0,00	=	20,00	x	8,30	=	166,00	m²	8,90	m	7,70	M2
ESTACA DE 0+660+7,4M	14,00	+	12,60	=	15,00	+	0,00	=	7,40	x	7,70	=	56,98	m²	7,70	m	7,70	M2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

SETOR 02

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E RECAPEAMENTO ASFALTICA DE DIVERSAS RUAS NO BAIRRO CENTRO DO MUNICIPIO DE PACAJUS

LOCAL BAIRRO CENTRO DE PACAJUS-CE

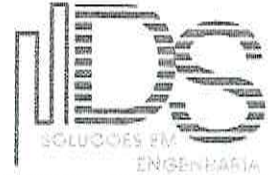
RUA GUARANY TRECHO 01

TABELA 01 TABELAS DE PREÇO DE REFERÊNCIA 01: SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO

TABELA 02 TABELAS DE PREÇO DE REFERÊNCIA 02: SINAPI 11/2018 COM DESONERAÇÃO

DATA: 06/02/2019

BDI: 27,12%



QUANTITATIVOS E MEMORIAIS DE CÁLCULO

Total = 268,70 m Total = 1.948,56 m²

• TOTAL = 1.948,56 m²

DRENAGEM SUPERFICIAL

MEIO FIO E SARJETA

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
04.01.01	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	537,40	M

QUANTITATIVO

Descrição	Comprimento	x	Quant.	=	TOTAL	UND
Comprimento da via	268,70	x	2,00	=	537,40	M
				•	TOTAL =	537,40 M

LIMPEZA FINAL DA OBRA

LIMPEZA FINAL

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
05.01.01	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	1.948,56	m ²

QUANTITATIVO

Descrição	Área (m ²)	x	Quant.	=	Volume	m ²
	1.948,56	x	1,00	=	1.948,56	m ²
				•	TOTAL =	1.948,56 m ²

Francisco Diego Araújo Sousa
Engenheiro Civil
CREA/CE: 52.710-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

SETOR 03

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E RECAPEAMENTO ASFALTICA DE DIVERSAS RUAS NO BAIRRO CENTRO DO MUNICIPIO DE PACAJUS

LOCAL BAIRRO CENTRO DE PACAJUS-CE

RUA GUARANY, OSCAR GAMA E POETA PEDRO CESARIO

TABELA 01 TABELAS DE PREÇO DE REFERÊNCIA 01: SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO

TABELA 02 TABELAS DE PREÇO DE REFERÊNCIA 02: SINAPI 11/2018 COM DESONERAÇÃO

DATA: 06/02/2019

BDI: 27,12%



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	VALOR UN.	VALOR UN. C/BDI 27,12%	TOTAL
6	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA						1.011.969,03
6.1	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO						56.123,33
06.01.01	72943	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C	M2	27.998,02	1,56	1,98	55.436,08
06.01.02	93176	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. AF_02/2016	TxKM	1.126,64	0,48	0,61	687,25
6.2	CAMADA DE ROLAMENTO CONCRETO ASFÁLTICO (CBUQ E=3CM)						947.836,26
06.02.01	95990	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	839,94	830,06	1.055,17	886.279,49
06.02.01	93599	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA , DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_04/2016	TxKM	99.285,11	0,49	0,62	61.556,77
6.3	SINALIZAÇÃO						8.009,44
06.03.01	C3219	FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	314,54	13,99	17,76	5.592,52
06.03.01	C3353	PLACA DE REGULARIZAÇÃO/ ADVERTENCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M2	2,88	660,17	839,21	2.416,92
TOTAL GERAL							R\$ 1.011.969,03

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO A QUANTIA SUPRA DE UM MILHÃO E ONZE MIL, NOVECENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E TRÊS CENTAVOS

Francisco Diego Araújo Sousa
 Engenheiro Civil
 CREA/CE: 52.710-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

SETOR 03

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E RECAPEAMENTO ASFALTICA DE DIVERSAS RUAS NO BAIRRO CENTRO DO MUNICIPIO DE PACAJUS

LOCAL BAIRRO CENTRO DE PACAJUS-CE

RUA GUARANY, OSCAR GAMA E POETA PEDRO CESARIO

01 TABELAS DE PREÇO DE REFERÊNCIA 01: SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO

02 TABELAS DE PREÇO DE REFERÊNCIA 02: SINAPI 11/2018 COM DESONERAÇÃO

DATA: 06/02/2019

BDI: 27,12%



PAVIMENTAÇÃO DA RUA GUARANY

Quantitativos e Memoriais de Cálculo

PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ

PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
2.1	72.943	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C	27.998,02	M2

QUANTITATIVO

Descrição	Estaca Inicial	+	n	a	Estaca Final	+	n	=	Extensão	x	Largura Média	=	Área (m²)	→ (Largura Inicial)	(Largura Final)	UND		
RUA GUARANY TRECHO 01																		
ESTACA DE 0-20	0,00	+	0,00	a	1,00	+	0,00	=	20,00	x	11,03	=	220,60	m²	14,70	m	7,35	M2
ESTACA DE 0-40	1,00	+	10,00	a	2,00	+	0,00	=	10,00	x	6,68	=	66,80	m²	7,35	m	6,00	M2
ESTACA DE 0-40+10	1,00	+	10,00	a	2,00	+	0,00	=	10,00	x	8,13	=	81,30	m²	6,00	m	10,25	M2
ESTACA DE 0-60	2,00	+	0,00	a	3,00	+	0,00	=	20,00	x	9,35	=	187,00	m²	10,25	m	8,45	M2
ESTACA DE 0-80	3,00	+	0,00	a	4,00	+	0,00	=	20,00	x	8,58	=	171,60	m²	8,45	m	8,70	M2
ESTACA DE 0-100	4,00	+	0,00	a	5,00	+	0,00	=	20,00	x	8,83	=	176,60	m²	8,70	m	8,95	M2
ESTACA DE 0-120	5,00	+	0,00	a	6,00	+	0,00	=	20,00	x	8,93	=	178,60	m²	8,95	m	8,90	M2
ESTACA DE 0-140	6,00	+	0,00	a	7,00	+	0,00	=	20,00	x	8,78	=	175,60	m²	8,90	m	8,65	M2
ESTACA DE 0-160	7,00	+	0,00	a	8,00	+	0,00	=	20,00	x	8,75	=	175,00	m²	8,65	m	8,85	M2
ESTACA DE 0-180	8,00	+	0,00	a	9,00	+	0,00	=	20,00	x	9,65	=	193,00	m²	8,85	m	10,45	M2
ESTACA DE 0-200	9,00	+	0,00	a	10,00	+	0,00	=	20,00	x	10,35	=	207,00	m²	10,45	m	10,25	M2
ESTACA DE 0-220	10,00	+	0,00	a	11,00	+	0,00	=	20,00	x	10,25	=	205,00	m²	10,25	m	10,25	M2
ESTACA DE 0-240	11,00	+	0,00	a	12,00	+	0,00	=	20,00	x	10,10	=	202,00	m²	10,25	m	9,95	M2
ESTACA DE 0-260	12,00	+	0,00	a	13,00	+	0,00	=	20,00	x	9,95	=	199,00	m²	9,95	m	9,95	M2
ESTACA DE 0-280	13,00	+	0,00	a	14,00	+	0,00	=	20,00	x	9,90	=	198,00	m²	9,95	m	9,85	M2
ESTACA DE 0-300	14,00	+	0,00	a	15,00	+	0,00	=	20,00	x	9,85	=	197,00	m²	9,85	m	9,85	M2
ESTACA DE 0-320	15,00	+	0,00	a	16,00	+	0,00	=	20,00	x	9,38	=	187,60	m²	9,85	m	8,90	M2
ESTACA DE 0-340	16,00	+	0,00	a	17,00	+	0,00	=	20,00	x	8,90	=	178,00	m²	8,90	m	8,90	M2
ESTACA DE 0-360	17,00	+	0,00	a	18,00	+	0,00	=	20,00	x	8,05	=	161,00	m²	8,90	m	7,20	M2
ESTACA DE 0-380	18,00	+	0,00	a	19,00	+	0,00	=	20,00	x	7,20	=	144,00	m²	7,20	m	7,20	M2
ESTACA DE 0-400	19,00	+	0,00	a	20,00	+	0,00	=	20,00	x	6,98	=	139,60	m²	7,20	m	6,75	M2
ESTACA DE 0-420	20,00	+	0,00	a	21,00	+	0,00	=	20,00	x	6,43	=	128,60	m²	6,75	m	6,10	M2
ESTACA DE 0-440	21,00	+	0,00	a	22,00	+	0,00	=	20,00	x	5,85	=	117,00	m²	6,10	m	5,60	M2
ESTACA DE 0-460	22,00	+	0,00	a	23,00	+	0,00	=	20,00	x	5,60	=	112,00	m²	5,60	m	5,60	M2
ESTACA DE 0-480	23,00	+	0,00	a	24,00	+	0,00	=	20,00	x	6,23	=	124,60	m²	5,60	m	6,85	M2
ESTACA DE 0-500	24,00	+	0,00	a	25,00	+	0,00	=	20,00	x	6,85	=	137,00	m²	6,85	m	6,85	M2
ESTACA DE 0-520	25,00	+	0,00	a	26,00	+	0,00	=	20,00	x	7,13	=	142,60	m²	6,85	m	7,40	M2
ESTACA DE 0-540	26,00	+	0,00	a	27,00	+	0,00	=	20,00	x	7,40	=	148,00	m²	7,40	m	7,40	M2
ESTACA DE 0-560	27,00	+	0,00	a	28,00	+	0,00	=	20,00	x	7,40	=	148,00	m²	7,40	m	7,40	M2
ESTACA DE 0-580	28,00	+	0,00	a	29,00	+	0,00	=	20,00	x	7,40	=	148,00	m²	7,40	m	7,40	M2
ESTACA DE 0-600	29,00	+	0,00	a	30,00	+	0,00	=	20,00	x	8,05	=	161,00	m²	7,40	m	8,70	M2

Francisco Diego Araújo Sousa
 Engenheiro Civil
 C.R.E. 57.710-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

SETOR 03

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E RECAPEAMENTO ASFALTICA DE DIVERSAS RUAS NO BAIRRO CENTRO DO MUNICIPIO DE PACAJUS

LOCAL BAIRRO CENTRO DE PACAJUS-CE

RUA GUARANY, OSCAR GAMA E POETA PEDRO CESARIO

01 TABELAS DE PREÇO DE REFERÊNCIA 01: SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO

02 TABELAS DE PREÇO DE REFERÊNCIA 02: SINAPI 11/2018 COM DESONERAÇÃO

DATA: 06/02/2019

BDI: 27,12%



PAVIMENTAÇÃO DA RUA GUARANY

Quantitativos e Memorials de Cálculo

ESTACA DE 0-620	30,00	+	0,00	a	31,00	+	0,00	=	20,00	x	8,10	=	162,00	m²	8,70	m	7,50	M2
ESTACA DE 0-640	31,00	+	0,00	a	32,00	+	0,00	=	20,00	x	8,20	=	164,00	m²	7,50	m	8,90	M2
ESTACA DE 0-660	32,00	+	0,00	a	33,00	+	0,00	=	20,00	x	8,30	=	166,00	m²	8,90	m	7,70	M2
ESTACA DE 0-680	33,00	+	0,00	a	34,00	+	0,00	=	20,00	x	7,25	=	145,00	m²	7,70	m	6,80	M2
ESTACA DE 0-700	34,00	+	0,00	a	35,00	+	0,00	=	20,00	x	6,80	=	136,00	m²	6,80	m	6,80	M2
ESTACA DE 0-720	35,00	+	0,00	a	36,00	+	0,00	=	20,00	x	7,00	=	140,00	m²	6,80	m	7,20	M2
ESTACA DE 0-720+19	36,00	+	1,00	a	37,00	+	0,00	=	19,00	x	7,40	=	140,60	m²	7,20	m	7,60	M2
RUA GUARANY TRECHO 02																		
ESTACA DE 0-20	0,00	+	0,00	a	1,00	+	0,00	=	20,00	x	7,75	=	155,00	m²	7,70	m	7,80	M2
ESTACA DE 0-40	1,00	+	0,00	a	2,00	+	0,00	=	20,00	x	7,73	=	154,60	m²	7,80	m	7,65	M2
ESTACA DE 0-60	2,00	+	0,00	a	3,00	+	0,00	=	20,00	x	7,65	=	153,00	m²	7,65	m	7,65	M2
ESTACA DE 0-80	3,00	+	0,00	a	4,00	+	0,00	=	20,00	x	7,78	=	155,60	m²	7,65	m	7,90	M2
ESTACA DE 0-100	4,00	+	0,00	a	5,00	+	0,00	=	20,00	x	7,90	=	158,00	m²	7,90	m	7,90	M2
ESTACA DE 0-120	5,00	+	0,00	a	6,00	+	0,00	=	20,00	x	7,98	=	159,60	m²	7,90	m	8,05	M2
ESTACA DE 0-140	6,00	+	0,00	a	7,00	+	0,00	=	20,00	x	8,05	=	161,00	m²	8,05	m	8,05	M2
ESTACA DE 0-160	7,00	+	0,00	a	8,00	+	0,00	=	20,00	x	7,98	=	159,60	m²	8,05	m	7,90	M2
ESTACA DE 0-180	8,00	+	4,00	a	9,00	+	0,00	=	16,00	x	7,65	=	122,40	m²	7,90	m	7,40	M2
RUA GUARANY TRECHO 03																		
ESTACA DE 0-20	0,00	+	0,00	a	1,00	+	0,00	=	20,00	x	7,83	=	156,60	m²	7,80	m	7,85	M2
ESTACA DE 0-40	1,00	+	0,00	a	2,00	+	0,00	=	20,00	x	7,85	=	157,00	m²	7,85	m	7,85	M2
ESTACA DE 0-60	2,00	+	0,00	a	3,00	+	0,00	=	20,00	x	7,93	=	158,60	m²	7,85	m	8,00	M2
ESTACA DE 0-80	3,00	+	0,00	a	4,00	+	0,00	=	20,00	x	8,00	=	160,00	m²	8,00	m	8,00	M2
ESTACA DE 0-100	4,00	+	0,00	a	5,00	+	0,00	=	20,00	x	8,00	=	160,00	m²	8,00	m	8,00	M2
ESTACA DE 0-120	5,00	+	0,00	a	6,00	+	0,00	=	20,00	x	7,90	=	158,00	m²	8,00	m	7,80	M2
ESTACA DE 0-140	6,00	+	0,00	a	7,00	+	0,00	=	20,00	x	7,80	=	156,00	m²	7,80	m	7,80	M2
ESTACA DE 0-160	7,00	+	0,00	a	8,00	+	0,00	=	20,00	x	7,80	=	156,00	m²	7,80	m	7,80	M2
ESTACA DE 0-180	8,00	+	0,00	a	9,00	+	0,00	=	20,00	x	7,80	=	156,00	m²	7,80	m	7,80	M2
ESTACA DE 0-200	9,00	+	0,00	a	10,00	+	0,00	=	20,00	x	7,90	=	158,00	m²	7,80	m	8,00	M2
ESTACA DE 0-220	10,00	+	0,00	a	11,00	+	0,00	=	20,00	x	8,00	=	160,00	m²	8,00	m	8,00	M2
ESTACA DE 0-240	11,00	+	0,00	a	12,00	+	0,00	=	20,00	x	8,00	=	160,00	m²	8,00	m	8,00	M2
ESTACA DE 0-260	12,00	+	0,00	a	13,00	+	0,00	=	20,00	x	8,03	=	160,60	m²	8,00	m	8,05	M2
ESTACA DE 0-280	13,00	+	0,00	a	14,00	+	0,00	=	20,00	x	8,05	=	161,00	m²	8,05	m	8,05	M2
ESTACA DE 0-300	14,00	+	0,00	a	15,00	+	0,00	=	20,00	x	8,05	=	161,00	m²	8,05	m	8,05	M2
ESTACA DE 0-320	15,00	+	0,00	a	16,00	+	0,00	=	20,00	x	8,05	=	161,00	m²	8,05	m	8,05	M2
ESTACA DE 0-340	16,00	+	0,00	a	17,00	+	0,00	=	20,00	x	8,30	=	166,00	m²	8,05	m	8,55	M2
ESTACA DE 0-360	17,00	+	0,00	a	18,00	+	0,00	=	20,00	x	8,55	=	171,00	m²	8,55	m	8,55	M2
ESTACA DE 0-380	18,00	+	0,00	a	19,00	+	0,00	=	20,00	x	8,55	=	171,00	m²	8,55	m	8,55	M2
ESTACA DE 0-400	19,00	+	0,00	a	20,00	+	0,00	=	20,00	x	8,25	=	165,00	m²	8,55	m	7,95	M2
ESTACA DE 0-420	20,00	+	0,00	a	21,00	+	0,00	=	20,00	x	7,95	=	159,00	m²	7,95	m	7,95	M2

Francisco Diego Araújo Sousa
 Engenheiro Civil
 CREAVCE: 52.710-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

SETOR 03

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E RECAPEAMENTO ASFALTICA DE DIVERSAS RUAS NO BAIRRO CENTRO DO MUNICIPIO DE PACAJUS

LOCAL BAIRRO CENTRO DE PACAJUS-CE

RUA GUARANY, OSCAR GAMA E POETA PEDRO CESARIO

01 TABELAS DE PREÇO DE REFERÊNCIA 01: SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO

02 TABELAS DE PREÇO DE REFERÊNCIA 02: SINAPI 11/2018 COM DESONERAÇÃO

DATA: 06/02/2019

BDI: 27,12%



PAVIMENTAÇÃO DA RUA GUARANY

Quantitativos e Memorials de Cálculo

ESTACA DE 0-440	21,00	+	0,00	a	22,00	+	0,00	=	20,00	x	8,08	=	161,60	m²	7,95	m	8,20	M2
ESTACA DE 0-460	22,00	+	0,00	a	23,00	+	0,00	=	20,00	x	8,20	=	164,00	m²	8,20	m	8,20	M2
ESTACA DE 0-480	23,00	+	0,00	a	24,00	+	0,00	=	20,00	x	7,80	=	156,00	m²	8,20	m	7,40	M2
ESTACA DE 0-500	24,00	+	0,00	a	25,00	+	0,00	=	20,00	x	7,20	=	144,00	m²	7,40	m	7,00	M2
ESTACA DE 0-520	25,00	+	0,00	a	26,00	+	0,00	=	20,00	x	7,50	=	150,00	m²	7,00	m	8,00	M2
ESTACA DE 0-540	26,00	+	0,00	a	27,00	+	0,00	=	20,00	x	8,00	=	160,00	m²	8,00	m	8,00	M2
ESTACA DE 0-560	27,00	+	0,00	a	28,00	+	0,00	=	20,00	x	8,00	=	160,00	m²	8,00	m	8,00	M2
ESTACA DE 0-580	28,00	+	0,00	a	29,00	+	0,00	=	20,00	x	8,00	=	160,00	m²	8,00	m	8,00	M2
ESTACA DE 0-600	29,00	+	0,00	a	30,00	+	0,00	=	20,00	x	8,00	=	160,00	m²	8,00	m	8,00	M2
ESTACA DE 0-620	30,00	+	0,00	a	31,00	+	0,00	=	20,00	x	8,08	=	161,60	m²	8,00	m	8,15	M2
ESTACA DE 0-640	31,00	+	0,00	a	32,00	+	0,00	=	20,00	x	8,15	=	163,00	m²	8,15	m	8,15	M2
ESTACA DE 0-660	32,00	+	0,00	a	33,00	+	0,00	=	20,00	x	8,00	=	160,00	m²	8,15	m	7,85	M2
ESTACA DE 0-680	33,00	+	0,00	a	34,00	+	0,00	=	20,00	x	7,85	=	157,00	m²	7,85	m	7,85	M2
ESTACA DE 0-700	34,00	+	0,00	a	35,00	+	0,00	=	20,00	x	7,78	=	155,60	m²	7,85	m	7,70	M2
ESTACA DE 0-720	35,00	+	0,00	a	36,00	+	0,00	=	20,00	x	7,70	=	154,00	m²	7,70	m	7,70	M2
ESTACA DE 0-740	36,00	+	0,00	a	37,00	+	0,00	=	20,00	x	7,70	=	154,00	m²	7,70	m	7,70	M2
ESTACA DE 0-760	37,00	+	0,00	a	38,00	+	0,00	=	20,00	x	7,70	=	154,00	m²	7,70	m	7,70	M2
ESTACA DE 0-780	38,00	+	0,00	a	39,00	+	0,00	=	20,00	x	7,70	=	154,00	m²	7,70	m	7,70	M2
ESTACA DE 0-800	39,00	+	0,00	a	40,00	+	0,00	=	20,00	x	7,70	=	154,00	m²	7,70	m	7,70	M2
ESTACA DE 0-820	40,00	+	0,00	a	41,00	+	0,00	=	20,00	x	7,70	=	154,00	m²	7,70	m	7,70	M2
ESTACA DE 0-840	41,00	+	0,00	a	42,00	+	0,00	=	20,00	x	7,70	=	154,00	m²	7,70	m	7,70	M2
ESTACA DE 0-860	42,00	+	0,00	a	43,00	+	0,00	=	20,00	x	7,70	=	154,00	m²	7,70	m	7,70	M2
ESTACA DE 0-880	43,00	+	0,00	a	44,00	+	0,00	=	20,00	x	7,73	=	154,60	m²	7,70	m	7,75	M2
ESTACA DE 0-900	44,00	+	0,00	a	45,00	+	0,00	=	20,00	x	7,75	=	155,00	m²	7,75	m	7,75	M2
ESTACA DE 0-920	45,00	+	0,00	a	46,00	+	0,00	=	20,00	x	7,93	=	158,60	m²	7,75	m	8,10	M2
ESTACA DE 0-940	46,00	+	0,00	a	47,00	+	0,00	=	20,00	x	8,10	=	162,00	m²	8,10	m	8,10	M2
ESTACA DE 0-960	47,00	+	0,00	a	48,00	+	0,00	=	20,00	x	8,10	=	162,00	m²	8,10	m	8,10	M2
ESTACA DE 0-980	48,00	+	0,00	a	49,00	+	0,00	=	20,00	x	8,25	=	165,00	m²	8,10	m	8,40	M2
ESTACA DE 1-000	49,00	+	0,00	a	50,00	+	0,00	=	20,00	x	8,40	=	168,00	m²	8,40	m	8,40	M2
ESTACA DE 1-020	50,00	+	0,00	a	51,00	+	0,00	=	20,00	x	8,15	=	163,00	m²	8,40	m	7,90	M2
ESTACA DE 1-040	51,00	+	0,00	a	52,00	+	0,00	=	20,00	x	7,90	=	158,00	m²	7,90	m	7,90	M2
ESTACA DE 1-060	52,00	+	0,00	a	53,00	+	0,00	=	20,00	x	7,15	=	143,00	m²	7,90	m	6,40	M2
ESTACA DE 1-080	53,00	+	0,00	a	54,00	+	0,00	=	20,00	x	6,40	=	128,00	m²	6,40	m	6,40	M2
ESTACA DE 1-100	54,00	+	0,00	a	55,00	+	0,00	=	20,00	x	5,63	=	112,60	m²	6,40	m	4,85	M2
ESTACA DE 1-120	55,00	+	0,00	a	56,00	+	0,00	=	20,00	x	6,40	=	128,00	m²	4,85	m	7,95	M2
ESTACA DE 1-140	56,00	+	0,00	a	57,00	+	0,00	=	20,00	x	7,95	=	158,00	m²	7,95	m	7,95	M2
ESTACA DE 1-160	57,00	+	0,00	a	58,00	+	0,00	=	20,00	x	7,95	=	158,00	m²	7,95	m	7,95	M2
ESTACA DE 1-180	58,00	+	0,00	a	59,00	+	0,00	=	20,00	x	7,95	=	159,00	m²	7,95	m	7,95	M2
ESTACA DE 1-200	59,00	+	0,00	a	60,00	+	0,00	=	20,00	x	7,95	=	159,00	m²	7,95	m	7,95	M2

Francisco Diego Araújo Sousa
 Engenheiro Civil
 CREA/CE: 52.710-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

SETOR 03

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E RECAPEAMENTO ASFALTICA DE DIVERSAS RUAS NO BAIRRO CENTRO DO MUNICIPIO DE PACAJUS

LOCAL BAIRRO CENTRO DE PACAJUS-CE

RUA GUARANY, OSCAR GAMA E POETA PEDRO CESARIO

01 TABELAS DE PREÇO DE REFERÊNCIA 01: SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO

02 TABELAS DE PREÇO DE REFERÊNCIA 02: SINAPI 11/2018 COM DESONERAÇÃO

DATA: 06/02/2019

BDI: 27,12%



PAVIMENTAÇÃO DA RUA GUARANY

Quantitativos e Memoriais de Cálculo

ESTACA DE 1-220	60,00	+	0,00	a	61,00	+	0,00	=	20,00	x	7,95	=	159,00	m²	7,95	m	7,95	M2
ESTACA DE 1-240	61,00	+	0,00	a	62,00	+	0,00	=	20,00	x	7,95	=	159,00	m²	7,95	m	7,95	M2
ESTACA DE 1-260	62,00	+	0,00	a	63,00	+	0,00	=	20,00	x	7,95	=	159,00	m²	7,95	m	7,95	M2
ESTACA DE 1-280	63,00	+	0,00	a	64,00	+	0,00	=	20,00	x	8,40	=	168,00	m²	7,95	m	8,85	M2
ESTACA DE 1-300	64,00	+	0,00	a	65,00	+	0,00	=	20,00	x	9,90	=	198,00	m²	8,85	m	10,95	M2
ESTACA DE 1-320	65,00	+	0,00	a	66,00	+	0,00	=	20,00	x	10,43	=	208,60	m²	10,95	m	9,90	M2
ESTACA DE 1-340	66,00	+	0,00	a	67,00	+	0,00	=	20,00	x	9,90	=	198,00	m²	9,90	m	9,90	M2
ESTACA DE 1-360	67,00	+	0,00	a	68,00	+	0,00	=	20,00	x	10,03	=	200,60	m²	9,90	m	10,15	M2
ESTACA DE 1-380	68,00	+	0,00	a	69,00	+	0,00	=	20,00	x	10,15	=	203,00	m²	10,15	m	10,15	M2
ESTACA DE 1-400	69,00	+	0,00	a	70,00	+	0,00	=	20,00	x	10,15	=	203,00	m²	10,15	m	10,15	M2
ESTACA DE 1-420	70,00	+	0,00	a	71,00	+	0,00	=	20,00	x	10,13	=	202,60	m²	10,15	m	10,10	M2
ESTACA DE 1-440	71,00	+	0,00	a	72,00	+	0,00	=	20,00	x	10,10	=	202,00	m²	10,10	m	10,10	M2
ESTACA DE 1-460	72,00	+	0,00	a	73,00	+	0,00	=	20,00	x	10,15	=	203,00	m²	10,10	m	10,20	M2
ESTACA DE 1-480	73,00	+	0,00	a	74,00	+	0,00	=	20,00	x	10,20	=	204,00	m²	10,20	m	10,20	M2
ESTACA DE 1-500	74,00	+	0,00	a	75,00	+	0,00	=	20,00	x	10,20	=	204,00	m²	10,20	m	10,20	M2
ESTACA DE 1-520	75,00	+	0,00	a	76,00	+	0,00	=	20,00	x	10,20	=	204,00	m²	10,20	m	10,20	M2
ESTACA DE 1-540	76,00	+	0,00	a	77,00	+	0,00	=	20,00	x	10,20	=	204,00	m²	10,20	m	10,20	M2
ESTACA DE 1-560	77,00	+	0,00	a	78,00	+	0,00	=	20,00	x	10,20	=	204,00	m²	10,20	m	10,20	M2
ESTACA DE 1-580	78,00	+	0,00	a	79,00	+	0,00	=	20,00	x	9,88	=	197,60	m²	10,20	m	9,55	M2
ESTACA DE 1-600	79,00	+	0,00	a	80,00	+	0,00	=	20,00	x	9,55	=	191,00	m²	9,55	m	9,55	M2
ESTACA DE 1-620	80,00	+	0,00	a	81,00	+	0,00	=	20,00	x	9,55	=	191,00	m²	9,55	m	9,55	M2
ESTACA DE 1-640	81,00	+	0,00	a	82,00	+	0,00	=	20,00	x	9,58	=	191,60	m²	9,55	m	9,60	M2
ESTACA DE 1-660	82,00	+	0,00	a	83,00	+	0,00	=	20,00	x	9,60	=	192,00	m²	9,60	m	9,60	M2
ESTACA DE 1-680	83,00	+	0,00	a	84,00	+	0,00	=	20,00	x	9,65	=	193,00	m²	9,60	m	9,70	M2
ESTACA DE 1-689,20	84,00	+	10,80	a	85,00	+	0,00	=	9,20	x	11,05	=	101,66	m²	9,70	m	12,40	M2
RUA GUARANY TRECHO 04																		
ESTACA DE 0-20	0,00	+	0,00	a	1,00	+	0,00	=	20,00	x	11,60	=	232,00	m²	13,25	m	9,95	M2
ESTACA DE 0-40	1,00	+	0,00	a	2,00	+	0,00	=	20,00	x	9,95	=	199,00	m²	9,95	m	9,95	M2
ESTACA DE 0-60	2,00	+	0,00	a	3,00	+	0,00	=	20,00	x	9,88	=	197,60	m²	9,95	m	9,80	M2
ESTACA DE 0-80	3,00	+	0,00	a	4,00	+	0,00	=	20,00	x	9,80	=	196,00	m²	9,80	m	9,80	M2
ESTACA DE 0-100	4,00	+	0,00	a	5,00	+	0,00	=	20,00	x	9,93	=	198,60	m²	9,80	m	10,05	M2
ESTACA DE 0-106,75	5,00	+	13,25	a	6,00	+	0,00	=	6,75	x	10,93	=	73,78	m²	10,05	m	11,80	M2
RUA GUARANY TRECHO 05																		
ESTACA DE 0-20	0,00	+	0,00	a	1,00	+	0,00	=	20,00	x	7,78	=	155,60	m²	9,45	m	6,10	M2
ESTACA DE 0-40	1,00	+	0,00	a	2,00	+	0,00	=	20,00	x	6,10	=	122,00	m²	6,10	m	6,10	M2
ESTACA DE 0-60	2,00	+	0,00	a	3,00	+	0,00	=	20,00	x	6,10	=	122,00	m²	6,10	m	6,10	M2
ESTACA DE 0-80	3,00	+	0,00	a	4,00	+	0,00	=	20,00	x	6,03	=	120,60	m²	6,10	m	5,95	M2
ESTACA DE 0-100	4,00	+	0,00	a	5,00	+	0,00	=	20,00	x	5,95	=	119,00	m²	5,95	m	5,95	M2
ESTACA DE 0-106	5,00	+	14,00	a	6,00	+	0,00	=	6,00	x	6,50	=	39,00	m²	5,95	m	7,05	M2

Francisco Diego Araújo Sousa
 Engenheiro Civil
 CREA/CE: 52.710-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

SETOR 03

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E RECAPEAMENTO ASFALTICA DE DIVERSAS RUAS NO BAIRRO CENTRO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS

LOCAL BAIRRO CENTRO DE PACAJUS-CE

RUA GUARANY, OSCAR GAMA E POETA PEDRO CESARIO

01 TABELAS DE PREÇO DE REFERÊNCIA 01: SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO

02 TABELAS DE PREÇO DE REFERÊNCIA 02: SINAPI 11/2018 COM DESONERAÇÃO

DATA: 06/02/2019

BDI: 27,12%



PAVIMENTAÇÃO DA RUA GUARANY

Quantitativos e Memoriais de Cálculo

RUA GUARANY TRECHO 06

ESTACA DE 0-20	0,00	+	0,00	a	1,00	+	0,00	=	20,00	x	8,83	=	176,60	m²	10,60	m	7,05	M2
ESTACA DE 0-40	1,00	+	0,00	a	2,00	+	0,00	=	20,00	x	7,05	=	141,00	m²	7,05	m	7,05	M2
ESTACA DE 0-60	2,00	+	0,00	a	3,00	+	0,00	=	20,00	x	7,05	=	141,00	m²	7,05	m	7,05	M2
ESTACA DE 0-80	3,00	+	0,00	a	4,00	+	0,00	=	20,00	x	7,03	=	140,60	m²	7,05	m	7,00	M2
ESTACA DE 0-100	4,00	+	0,00	a	5,00	+	0,00	=	20,00	x	7,28	=	145,60	m²	7,00	m	7,55	M2
ESTACA DE 0-120	5,00	+	0,00	a	6,00	+	0,00	=	20,00	x	7,43	=	148,60	m²	7,55	m	7,30	M2
ESTACA DE 0-140	6,00	+	0,00	a	7,00	+	0,00	=	20,00	x	6,93	=	138,60	m²	7,30	m	6,55	M2
ESTACA DE 0-160	7,00	+	0,00	a	8,00	+	0,00	=	20,00	x	6,55	=	131,00	m²	6,55	m	6,55	M2
ESTACA DE 0-180	8,00	+	0,00	a	9,00	+	0,00	=	20,00	x	6,55	=	131,00	m²	6,55	m	6,55	M2
ESTACA DE 0-200	9,00	+	0,00	a	10,00	+	0,00	=	20,00	x	6,53	=	130,60	m²	6,55	m	6,50	M2
ESTACA DE 0-220	10,00	+	4,00	a	11,00	+	0,00	=	16,00	x	7,70	=	123,20	m²	6,50	m	8,90	M2

RUA GUARANY TRECHO 07

ESTACA DE 0-20	0,00	+	0,00	a	1,00	+	0,00	=	20,00	x	7,78	=	155,60	m²	8,85	m	6,70	M2
ESTACA DE 0-40	1,00	+	0,00	a	2,00	+	0,00	=	20,00	x	6,70	=	134,00	m²	6,70	m	6,70	M2
ESTACA DE 0-60	2,00	+	0,00	a	3,00	+	0,00	=	20,00	x	6,73	=	134,60	m²	6,70	m	6,75	M2
ESTACA DE 0-80	3,00	+	0,00	a	4,00	+	0,00	=	20,00	x	6,75	=	135,00	m²	6,75	m	6,75	M2
ESTACA DE 0-100	4,00	+	0,00	a	5,00	+	0,00	=	20,00	x	7,03	=	140,60	m²	6,75	m	7,30	M2
CA DE 0-120	5,00	+	0,00	a	6,00	+	0,00	=	20,00	x	7,38	=	147,60	m²	7,30	m	7,45	M2
ESTACA DE 0-140	6,00	+	0,00	a	7,00	+	0,00	=	20,00	x	7,20	=	144,00	m²	7,45	m	6,95	M2
ESTACA DE 0-160	7,00	+	0,00	a	8,00	+	0,00	=	20,00	x	6,95	=	139,00	m²	6,95	m	6,95	M2
ESTACA DE 0-180	8,00	+	0,00	a	9,00	+	0,00	=	20,00	x	6,95	=	139,00	m²	6,95	m	6,95	M2
ESTACA DE 0-200	9,00	+	0,00	a	10,00	+	0,00	=	20,00	x	7,05	=	141,00	m²	6,95	m	7,15	M2
ESTACA DE 0-220	10,00	+	4,00	a	11,00	+	0,00	=	16,00	x	7,80	=	124,80	m²	7,15	m	8,45	M2

RUA POETA PEDRO CESARIO BEZERRA

ESTACA DE 0-20	0,00	+	17,80	a	1,00	+	0,00	=	2,20	x	5,80	=	12,32	m²	5,85	m	5,35	M2
ESTACA DE 0-20	0,00	+	5,95	a	1,00	+	0,00	=	14,05	x	16,75	=	235,34	m²	16,75	m	16,75	M2
ESTACA DE 0-40	1,00	+	16,35	a	2,00	+	0,00	=	3,65	x	5,05	=	18,43	m²	5,05	m	5,05	M2
ESTACA DE 0-40	2,00	+	0,00	a	3,00	+	0,00	=	20,00	x	4,95	=	99,00	m²	5,05	m	4,85	M2
ESTACA DE 0-60	2,00	+	0,00	a	3,00	+	0,00	=	20,00	x	4,85	=	97,00	m²	4,85	m	4,85	M2
ESTACA DE 0-80	3,00	+	0,00	a	4,00	+	0,00	=	20,00	x	5,00	=	100,00	m²	4,85	m	5,15	M2
ESTACA DE 0-82,9	4,00	+	17,00	a	5,00	+	0,00	=	3,00	x	6,43	=	19,29	m²	5,15	m	7,70	M2

RUA OSCAR GAMA TRECHO 02

ESTACA DE 0-20	0,00	+	0,00	a	1,00	+	0,00	=	20,00	x	5,05	=	101,00	m²	5,05	m	5,05	M2
ESTACA DE 0-40	1,00	+	0,00	a	2,00	+	0,00	=	20,00	x	4,98	=	99,60	m²	5,05	m	4,90	M2
ESTACA DE 0-60	2,00	+	0,00	a	3,00	+	0,00	=	20,00	x	4,88	=	97,60	m²	4,90	m	4,85	M2
ESTACA DE 0-700	3,00	+	10,00	a	4,00	+	0,00	=	10,00	x	6,90	=	69,00	m²	4,85	m	8,95	M2

RUA OSCAR GAMA TRECHO 01

ESTACA DE 0-20	0,00	+	0,00	a	1,00	+	0,00	=	20,00	x	6,80	=	136,00	m²	8,05	m	5,55	M2
----------------	------	---	------	---	------	---	------	---	-------	---	------	---	--------	----	------	---	------	----

Francisco Diego Araújo Sousa
 Engenheiro Civil
 CRP 710-B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

SETOR 03

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E RECAPEAMENTO ASFALTICA DE DIVERSAS RUAS NO BAIRRO CENTRO DO MUNICIPIO DE PACAJUS

LOCAL BAIRRO CENTRO DE PACAJUS-CE

RUA GUARANY, OSCAR GAMA E POETA PEDRO CESARIO

01 TABELAS DE PREÇO DE REFERÊNCIA 01: SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO

02 TABELAS DE PREÇO DE REFERÊNCIA 02: SINAPI 11/2018 COM DESONERAÇÃO

DATA: 06/02/2019

BDI: 27,12%



PAVIMENTAÇÃO DA RUA GUARANY

Quantitativos e Memorials de Cálculo

ESTACA DE 0-40	1,00	+	0,00	a	2,00	+	0,00	=	20,00	x	5,55	=	111,00	m²	5,55	m	5,55	M2	
ESTACA DE 0-60	2,00	+	0,00	a	3,00	+	0,00	=	20,00	x	5,23	=	104,60	m²	5,55	m	4,90	M2	
ESTACA DE 0-80	3,00	+	0,00	a	4,00	+	0,00	=	20,00	x	4,90	=	98,00	m²	4,90	m	4,90	M2	
ESTACA DE 0-100	4,00	+	0,00	a	5,00	+	0,00	=	20,00	x	4,88	=	97,60	m²	4,90	m	4,85	M2	
ESTACA DE 0-120	5,00	+	10,00	a	6,00	+	0,00	=	10,00	x	4,85	=	48,50	m²	4,85	m	4,85	M2	
Total													=	3.511,85	m	Total	=	27.998,02	m²

• TOTAL = 27.998,02 m²

TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. AF_02/2016

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
2.2	93176	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000 L EM	1.126,64	TXKM

QUANTITATIVO

Descrição	Área (m²)	x	Dens. da Mist	x	DMT	=	TOTAL	UND
DMT = 50,3KM	27.998,0	x	0,0008	x	50,3	=	1.126,64	TXKM
• TOTAL = 1.126,64								TXKM

CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), BINDER, COM ESPESSURA DE 3,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
3	95992	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A	839,94	M³

QUANTITATIVO

Descrição	Área (m²)	x	Espessura	=	Volume	UND
	27.998,02	x	0,030	=	839,94	M³
• TOTAL = 839,94						M³

TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_04/2016

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
2.5	93599	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_04/2016	99.285,11	TXKM

QUANTITATIVO

Descrição	volume	x	Dens. da Mistura	x	DMT	=	TOTAL	UND
DMT = 50,3KM	839,94	x	2,35	x	50,30	=	99.285,11	TXKM
• TOTAL = 99.285,11								TXKM

SINALIZAÇÃO

FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
3.1	5213400	FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	314,54	m²

QUANTITATIVO

Descrição	Entensão	x	Largura	x	Fator	x	Quant.	=	TOTAL	UND
-----------	----------	---	---------	---	-------	---	--------	---	-------	-----

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

SETOR 03

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E RECAPEAMENTO ASFALTICA DE DIVERSAS RUAS NO BAIRRO CENTRO DO MUNICIPIO DE PACAJUS

LOCAL BAIRRO CENTRO DE PACAJUS-CE

RUA GUARANY, OSCAR GAMA E POETA PEDRO CESARIO

01 TABELAS DE PREÇO DE REFERÊNCIA 01: SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO

02 TABELAS DE PREÇO DE REFERÊNCIA 02: SINAPI 11/2018 COM DESONERAÇÃO

DATA: 06/02/2019

BDI: 27,12%



PAVIMENTAÇÃO DA RUA GUARANY

Quantitativos e Memoriais de Cálculo

Faixa Seccionada	3,511,85	x	0,10	x	0,33	x	1,00	=	115,89	m ²
Faixa CONTINUA	30,00	x	0,10	x	1,00	x	8,00	=	24,00	m ²
FAIXA DE RETENÇÃO E SIMBOLO (PARE)	3,70	x	1,00	x	4,00	x	8,00	=	118,40	m ²
FAIXA DE RETENÇÃO	2,50	x	0,50	x	1,00	x	45,00	=	56,25	m ²
								•	TOTAL	= 314,54 m ²

PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND				
3.2	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO	2,88	m ²				
QUANTITATIVO								
Descrição	Altura (m)	x	Larg. (m)	x	Quant.	=	TOTAL	UND
PLACA 60 X 60 - "PLACA DE REGULAMENTAÇÃO"	0,60	x	0,60	x	8,00	=	2,88	m ²
						•	TOTAL	= 2,88 m ²

Francisco Diego Araújo Sousa
Engenheiro Civil
CREA/CE: 52.710-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO



PREFEITURA DE
PACAJUS
RECONSTRUINDO COM O POVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

CRONOGRAMA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E RECAPEAMENTO ASFALTICA DE DIVERSAS RUAS NO BAIRRO CENTRO DO MUNICIPIO DE PACAJUS

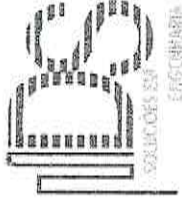
LOCAL: BAIRRO CENTRO DE PACAJUS-CE

TABELA 01 TABELAS DE PREÇO DE REFERÊNCIA 01: SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO

TABELA 02 TABELAS DE PREÇO DE REFERÊNCIA 02: SINAPI 11/2018 COM DESONERAÇÃO

DATA: 06/02/2019

BDI: 27,12%



CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO

RUA	SERVIÇOS	30 dias		60 dias		90 dias		120 dias		GERAL		
		R\$ total	%	R\$ total	%	R\$ total	%	R\$ total	%	TOTAL (%)	VALOR C/ BDI (R\$)	PERC. (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	6.400,18	100,00	0,00		0,00		0,00		100,00	6.400,18	0,53%
2	TERRAPLENAGEM E MOVIMENTO DE TERRA	5.580,62	100,00	0,00		0,00		0,00		100,00	5.580,62	0,46%
3	PAVIMENTAÇÃO	72.247,88	50,00	72.247,88	50,00	0,00		0,00		100,00	144.495,75	11,96%
4	DRENAGEM SUPERFICIAL	17.843,52	50,00	17.843,52	50,00	0,00		0,00		100,00	35.687,03	2,95%
5	LIMPEZA FINAL DA OBRA	0,00		4.450,37	100,00	0,00		0,00		100,00	4.450,37	0,37%
6	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	252.992,26	25,00	252.992,26	25,00	252.992,26	25,00	252.992,26	25,00	100,00	1.011.969,03	83,73%
TOTAL SIMPLES		355.064,45	29,38%	347.534,02	28,76%	252.992,26	20,93%	252.992,26	20,93%	100,00%	1.208.582,98	100,00%
TOTAL ACUMULADO		355.064,45	29,38%	702.598,47	58,13%	955.590,72	79,07%	1.208.582,98	100,00%			
TOTAL ACUMULADO C/BDI		355.064,45		702.598,47		955.590,72		1.208.582,98			R\$ 1.208.582,98	100,00%



Arápio Soares
Procurador Civil
52.710-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

COMPOSIÇÃO DE BDI



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E RECAPEAMENTO ASFALTICA DE DIVERSAS RUAS NO BAIRRO CENTRO DO MUNICIPIO DE PACAJUS

LOCAL BAIRRO CENTRO DE PACAJUS-CE

TABELA TABELAS DE PREÇO DE REFERÊNCIA 01: SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO

TABELA TABELAS DE PREÇO DE REFERÊNCIA 02: SINAPI 11/2018 COM DESONERAÇÃO

DATA: 06/02/2019

BDI: 27,12%



COMPOSIÇÃO DE BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	4,01
DF	Despesas financeiras	1,21
R	Riscos	0,97
	Despesas Indiretas	6,19

	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,40
L	Lucro	8,04
	Benefício	8,44

I	Impostos	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	1,20
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	9,35

	BDI =	27,12%
--	--------------	---------------

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Francisco Diego Araújo Sousa
 Engenheiro Civil
 CREA/CE: 52.710-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

**ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO
DE OBRA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E RECAPEAMENTO ASFALTICA DE DIVERSAS RUAS NO BAIRRO CENTRO DO MUNICIPIO DE PACAJUS

LOCAL TABELAS DE PREÇO DE REFERÊNCIA 01: SEINFRA 24.1 COM DESONERAÇÃO

TABELA 01 TABELAS DE PREÇO DE REFERÊNCIA 01: SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO

TABELA 02 TABELAS DE PREÇO DE REFERÊNCIA 02: SINAPI 11/2018 COM DESONERAÇÃO

DATA: 06/02/2019

BDI: 27,12%



ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA (COM DESONERAÇÃO) SINAPI

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA	MENSALISTA
		%	%
GRUPO A			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	16,80	16,80
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85	Não incide
B2	Feriados	3,71	Não incide
B3	Auxílio-Enfermidade	0,92	0,71
B4	13º Salário	10,83	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuva	1,55	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,09
B9	Férias Gozadas	9,18	7,07
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
B	Total dos Encargos Sociais que recebem incidências de A	44,97	16,84
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,60	4,31
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,40	3,39
C4	Depósito Rescisão sem Justa Causa	4,81	3,70
C5	Indenização Adicional	0,47	0,36
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem incidências de A	15,41	11,86
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,55	2,83
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS	0,47	0,36
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	8,02	3,19
GRUPO E			
E1			
E1	Total dos Encargos Sociais Complementares	0,00	0,00
TOTAL (A + B + C + D + E)		85,20	48,69

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E RECAPEAMENTO ASFALTICA DE DIVERSAS RUAS NO BAIRO CENTRO DO MUNICIPIO DE PACAJUS

LOCAL TABELAS DE PREÇO DE REFERÊNCIA 01: SEINFRA 24.1 COM DESONERAÇÃO
 TABELA 01 TABELAS DE PREÇO DE REFERÊNCIA 01: SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO
 TABELA 02 TABELAS DE PREÇO DE REFERÊNCIA 02: SINAPI 11/2018 COM DESONERAÇÃO



DATA: 06/02/2019

BDI: 27,12%

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA (COM DESONERAÇÃO) SEINFRA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA	MENSALISTA
		%	%
GRUPO A			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	16,80	16,80
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Feridos	3,71	0,00
B3	Auxílio-Enfermidade	0,92	0,71
B4	13º Salário	10,83	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuva	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,09
B9	Férias Gozadas	9,18	7,07
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
B	Total dos Encargos Sociais que recebem incidências de A	44,97	16,84
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,60	4,31
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,40	3,39
C4	Depósito Rescisão sem Justa Causa	4,81	3,70
C5	Indenização Adicional	0,47	0,36
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem incidências de A	15,41	11,86
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,55	2,83
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência	0,47	0,36
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	8,02	3,19
GRUPO E			
E1			
E1	Total dos Encargos Sociais Complementares	0,00	0,00
TOTAL (A + B + C + D + E)		85,20	48,69

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

GENERALIDADES

OBJETIVO

Estas Especificações têm por objetivo estabelecer as condições técnicas (normas e especificações para materiais e serviços) que presidirão o desenvolvimento da obra de PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E RECAPEAMENTO ASFALTICA DE DIVERSAS RUAS NO BAIRRO CENTRO DO MUNICIPIO DE PACAJUS-CE

CONTRATO – DISPOSIÇÃO CONTRATUAIS

As disposições referentes a pagamento, paralisação da obra, prazos, reajustamentos, multas e sanções, recebimento ou rejeição de serviços, responsabilidades por danos a terceiros e, de modo geral, as relações entre a Prefeitura Municipal de Pacajus e a empreiteira, acham-se consubstanciadas no Edital de Licitação, no contrato e nos dispositivos legais concernentes à matéria. Estas Especificações, os projetos e o orçamento da empreiteira fazem parte integrante do contrato, valendo como se nele estivessem transcritos, devendo esta circunstância constar do Edital de Licitação.

PROJETOS

A execução das obras deverá obedecer integral e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor, com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

Compete à empreiteira fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todos os desenhos dos projetos arquitetônico, estrutural, de instalações, das especificações e demais documentos integrantes da documentação técnica fornecida pelo proprietário para execução da obra.

Dos resultados desta verificação preliminar deverá a empreiteira dar imediata comunicação escrita ao proprietário, apontando discrepâncias, omissões ou erros que tenha observado, inclusive sobre qualquer transgressão às normas técnicas, regulamentos ou leis em vigor, de forma a serem sanados os erros, omissões ou discrepâncias que possam trazer embaraço ao perfeito desenvolvimento das obras.

NORMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Fazem parte integrante destas Especificações, independentemente de transcrição, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como outras citadas no texto, que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A empreiteira se obriga a, sob as responsabilidades legais vigentes, prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária a imprimir andamento conveniente às obras e serviços.

A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal da empresa, devidamente habilitado e registrado no CREA.

MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

Para as obras e serviços contratados, caberá à empreiteira fornecer e conservar o equipamento mecânico e o ferramental necessários e arremeter mão de obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados que assegurem progresso satisfatório às obras. Será ainda de responsabilidade da empreiteira o fornecimento dos materiais necessários, todos de primeira qualidade e em quantidade suficiente para conclusão das obras no prazo fixado em contrato. O construtor só poderá usar qualquer material depois de submetê-lo ao exame e aprovação da fiscalização, a quem caberá impugnar seu emprego, quando estiver em desacordo com as especificações e projetos. O emprego de qualquer marca de material não especificado e considerado como "similar" só se fará mediante solicitação por escrito do construtor e autorização também por escrito da fiscalização.

Se circunstâncias ou condições locais tornarem aconselhável a substituição de alguns dos materiais especificados por outros equivalentes, esta substituição poderá efetuar-se desde que haja expressa autorização, por escrito, da fiscalização, para cada caso particular.

Obriga-se o construtor a retirar do recinto das obras quaisquer materiais porventura impugnados pela fiscalização, dentro de um prazo não superior a 72 (setenta e duas horas) a contar da notificação.

Será colocada na obra pelo construtor as "placas da obra", com dimensões, detalhes e letreiros fornecidos pela Prefeitura (dimensão 2,00m x 1,50m). Além desta, serão colocadas placas em observância às exigências do CREA-CE, indicando nomes e atribuições dos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

responsáveis técnicos pela obra e pelos projetos. É vedada a afixação de placas de anúncios, emblemas ou propagandas.

Serão de responsabilidade do construtor os serviços de vigilância da obra, até que seja efetuado o recebimento provisório da mesma.

FISCALIZAÇÃO

A Prefeitura manterá nas obras engenheiros e prepostos seus, conveniente credenciados junto aos construtores e sempre adiante designados por fiscalização, com autoridade para exercer, em nome da Prefeitura, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção. As relações mútuas entre a Prefeitura e cada contratado serão mantidas por intermédio da fiscalização. A empreiteira é obrigada a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, facultando à fiscalização o acesso a todas as partes das obras.

Obriga-se, ainda, a facilitar a vistoria de materiais em depósitos ou quaisquer dependências onde se encontrem.

Qualquer reclamação da fiscalização sobre defeito essencial em serviço executado ou material posto na obra será feita ao construtor pelo fiscal através de notificação feita no livro de ocorrências da obra.

Caso as exigências contidas na notificação não sejam atendidas num prazo de 72 (setenta e duas horas), fica assegurado à fiscalização o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços, sem prejuízo das penalidades cabíveis ao construtor e sem que este tenha direito a qualquer indenização.

O construtor é obrigado a retirar da obra, imediatamente após recebimento de notificação da fiscalização, qualquer empregado, operário ou subordinado seu que, conforme disposto na citada notificação, tenha demonstrado conduta nociva ou incapacidade técnica.

A fiscalização e a construtora deverão promover e estabelecer o entrosamento dos diferentes serviços quando houver mais de uma firma contratada na mesma obra, de modo a proporcionar andamento harmonioso da obra em seu conjunto. Em casos complicados a fiscalização terá poderes para decidir as questões, de forma definitiva e sem apelação.

Todas as ordens de serviços e comunicações da fiscalização à empreiteira serão transmitidas por escrito e só assim produzirão seus efeitos. Com este fim o construtor manterá na obra um livro de ocorrências, no qual a fiscalização fará anotação de tudo o que estiver